



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 304/2017, de 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11440.035000/1170-21 do município de Esperantina – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Esperantina – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11440.035000/1170-21 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Esperantina – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Esperantina – TO;

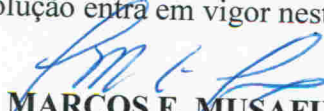
Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11440.035000/1170-21 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Esperantina – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 30860006, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Esperantina – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11440.035000/1170-21**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.440.035/0001-68	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo GETULIO VARGAS S/N CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77993000	UF TO	Município ESPERANTINA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
30860006 - R\$ 190.000,00 - DULCE MIRANDA**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	25.064.080/0001-70	CNES:	2468999
Endereço:	RUA VITORINO RIBEIRO - CENTRO, CEP:77993000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	CNES:	2468999
---------------------------	-----------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

ADSCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, LOCALIZADO NO EXTREMO NORTE DO ESTADO DO TOCANTINS E DISTANTE 760KM DA CAPITAL PALMAS, MAIS PRECISAMENTE NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO BICO DO PAPAGAIO, CONTA COM UMA POPULAÇÃO DE 10.651 HABITANTES SENDO 4.862 VIVENDO NA ZONA RURAL (IBGE 2016) COM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) 0,570 SEGUNDO /PNUD (2010). ATUALMENTE O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA TEM EM SUA REDE DE SAÚDE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 04 (QUATRO) EQUIPES DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMPOSTA POR 04 MÉDICOS, 04 ENFERMEIROS, 18 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 24 AGENTES DE SAÚDE SENDO 12 NA ZONA URBANA E 12 NA ZONA RURAL. TEM 02 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM 02 CIRURGIÕES DENTISTAS E 02 ASB (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL), TEMOS AINDA 09 AGENT DE ENDEMIAS, 03 DIGITADORES, 04 RECEPCIONISTAS, 01 ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA E 06 MOTORISTAS. OS SERVIÇOS D SAÚDE OFERECIDOS NO MUNICÍPIO SÃO COMPLETAMENTE DEPENDENTES DO SUS, POIS NÃO EXISTE OFERTA DE SERVIÇOS NA REDE PRIVADA. OS PACIENTES COM CASOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SÃO ENCAMINHADOS PARA LOCAL DE REFERENCIA, SENDO PALMAS/TO, ARAGUAÍNA/TO E IMPERATRIZ/MA, CIDADES ESTAS COM UMA DISTANCIA DE ATÉ 750 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA. DENTRE OS PACIENTES ENCAMINHADOS A ESTES MUNICÍPIOS, OS MESMOS NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA NOS CASOS DE: PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA (POR MEIO DOS PROCEDIMENTOS DE DIÁLISE); CIRURGIAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS; PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS; PATOLOGIA CLÍNICA; ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA; RADIODIAGNÓSTICO; DIAGNOSE; TERAPIAS ESPECIALIZADAS; PRÓTESES E ÓRTESES, I ETC. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA CAPACIDAD DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, BUSCANDO SEMPRE MELHORAR O ACESSO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS. COMO SOLUÇÃO ADVINDA, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ELETIVO TIPO VAN PARA SUPR AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA HUMANIZAD E SEGURA. DÁ-SE PELA NECESSIDADE DE INVESTIMENTO MUNICIPAL NA SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONSIDERANDO A AQUISIÇÃO, COMO FORMA DE GARANTIA DA INTEGRIDADE DA ATENÇÃO E CUIDADO. OS PARÂMETROS APLICADOS PARA DIMENSIONAR A PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE/DIAS, SERÁ COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO DOS PACIENTES, SENDO SOMENTE NECESSÁRIO 01 (UM) VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DOS MESMOS. O SERVIÇO IRÁ FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA COM TODA A REDE DE SAÚDE E COORDENADA PELO SERVIÇO DE REGULAÇÃO D MUNICÍPIO. COM ISSO, VISAMOS À MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DO USUÁRIO DO SUS DE ESPERANTINA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

10651, 200

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
SIM
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
039756	AUGUSTINOPOLIS
ENDEREÇO	
PCA.ARY VALADAO FILHO,S/N, AO LADO DO CARTORIO ELEITORAL CENTRO CEP:77960000	



PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

31 DE AGOSTO DE 2017.

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Esperantina – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA – TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 003/1994 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal, e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

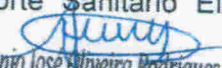
CONSIDERANDO o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º - Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Esperantina – TO;

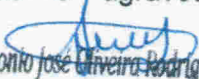
Art. 2º - Tendo em vista que o município de Esperantina tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município, 200 pacientes que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º - As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Esperantina – TO são as seguintes:


Antonio Jose Oliveira Rodrigues
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Decreto 029/2017



- I – A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Saúde da Família, Centro, que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
- II – O veículo a ser adquirido é uma Van de Transporte Sanitário Eletivo, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 361/09, (Capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 cadeirante mais motorista); ar-condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar e com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezonais e amortecedores telescópio; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.
- III – A Van será adquirida através de Emenda Parlamentar nº 30860006, da Deputada Federal Dulce Miranda.
- IV – O valor do veículo Van é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- V – Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas / TO, com distância de 760 km, para Araguaína / TO, distante a 360 km e Imperatriz / MA, distante a 136 km do município de Esperantina, sendo todo o trajeto pavimentado.
- VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcados, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
- VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.
- VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Decreto 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
www.esperantina.to.gov.br

**Fundo Municipal de Saúde
de Esperantina**

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO

ENDEREÇO

Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro

OBJETO:

Uma Van 0 KM adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 361/09, (Capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 cadeirante mais motorista); ar-condicionado; sistema de TV visível para todos com kit multimídia; porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 05 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar e com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezonais e amortecedores telescópio; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSO DE AQUISIÇÃO:

Emenda Parlamentar nº 30860006, Deputada Dulce Miranda, no valor de R\$ 200.000,00

NÚMERO DA PROPOSTA/OBJETO

11440.035000/1170-21

VALOR DA PROPOSTA/OBJETO

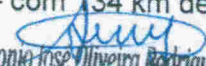
R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO:

200 pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

LOCAL DE REFERENCIAMENTO:

Município de Palmas/TO – com 760 km de distância;
Município de Araguaína/TO – com 360 km de distância;
Município de Imperatriz/MA – com 134 km de distância.


Antonio Jose Oliveira Rodrigues

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Decreto 029/2017

Antonio Jose Oliveira Rodrigues
Gestor do Fundo Municipal de Saúde